



EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS
GERAIS

COLIGAÇÃO UNIDOS COM O POVO (PT/PR/PSB) e COLIGAÇÃO JUNTOS COM O POVO (PT/PR/PSB/DC/PCdoB), por seu representante legal, vêm, respeitosamente à presença de V.Exa., informar que **AUTORIZOU TODOS OS PRESIDENTES E SECRETÁRIOS DOS DIRETÓRIOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, ASSIM COMO DAS COMISSÕES PROVISÓRIAS**, registrados nessa Justiça Eleitoral (SGIP), dos partidos que as compõem, onde houver, **A EXPEDIR CREDENCIAIS DE FISCAIS E DELEGADOS** para atuarem em nome das Coligações signatárias, perante as Mesas Receptoras de Votos, as Juntas ou Turmas Apuradoras, podendo, ainda, expedir credenciais para a fiscalização de todas as fases da apuração, inclusive o processamento eletrônico da totalização dos votos e retirada dos boletins de urna, de resultados eleitorais, dos relatórios do sistema eletrônico e cópias dos dados do processamento parcial de cada dia e dos dados resumo hash em meio magnético.

Comunica, ainda, que nas localidades, FORA DA CAPITAL, onde não há órgão partidário registrado, as pessoas autorizadas a expedir as credenciais são as constantes da LISTA 1 (ANEXA).

PARA A CAPITAL, além das anteriores, estão autorizadas a expedir credenciais, as pessoas constantes da LISTA 2 (ANEXA).

Ao ensejo, informa que os fiscais credenciados para atuarem junto às mesas receptoras de votos, de acordo com o art. 68, § 1º da Lei 9.504/97, estarão aptos a retirar os boletins de urna.

Por fim, requer sejam feitas as devidas anotações e os competentes registros, com comunicado via malote digital, a todos os Juízes das Zonas Eleitorais de Minas Gerais.

Pedem deferimento.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2018.


AILTON FIRMO

COLIGAÇÕES UNIDOS COM O POVO (PT/PR/PSB) e JUNTOS COM O POVO (PT/PR/PSB/DC/PCdoB)